JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB



Boletim Oficial JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

DRNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PI PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

EDIÇÃO SEMANAL Nº 39/2019 - PUBLICAÇÃO: DE 22 DE JUNHO DE 2020.

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA MUNICIPIO DE FREI MARTINHO GABINETE DO PREFEITO





DECRETO Nº 023/2020-GP.

<u>DISPÕE</u> <u>SOBRE</u>: DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos de regência;

CONSIDERANDO as comemorações alusivas aos festejos juninos, compreendendo São João e São Pedro, tradicionalmente comeradas pelo povo nordestino;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado <u>PONTO FACULTATIVO</u> no âmbito das repartições públicas do Poder Executivo Municipal, nos dias <u>23, 24 e 29</u> (terça, quarta e segunda-feira), do corrente mês e ano, cujas datas são comemoradas aos festejos juninos.

Parágrafo Único. Excetuam-se da presente medida, a Unidade Mista de Saúde e o Conselho Tutelar, em razão da necessidade e da continuidade dos serviços prestados pelas referidas unidades administrativas, que funcionarão durante todo o período pascoal, em regime de plantão, atendimento, no que lhes couber e competir.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Frei Martinho/PB, em 22 de junho de 2020.

AGUIFAILDO LIRA DANTAS

Rua Largo da Guia nº 08 - Centro - Frei Martinho/PB CEP 58195-000 Home Page: www.freimartinho.pb.gov.br